



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 978 | sexta-feira, 11 de novembro de 2022 | Página: 150

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rio Grande do Norte

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 11/11/2022

SECRETARIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA N. 03/2022-SG/OAB/RN - CONJUNTA

Regulamenta os horários de funcionamento da OAB/RN e CAARN nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte e da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, ficam estabelecidos os seguintes horários para o expediente dos colaboradores e para o funcionamento da OAB/RN e CAARN:

- a) das 7h às 10h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para às 12h;
- b) das 7h às 11h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para às 13h;
- c) das 7h às 14h nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para às 16h;

Artigo 2º - No caso de funcionários com jornada reduzida, esta deverá ser respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no artigo 1º.

Parágrafo único. A diferença do tempo da jornada de trabalho nos dias de jogos do Brasil poderá ser creditada no banco de horas.

Artigo 3º - Os prazos dos processos administrativos e dos processos éticos-disciplinares que iniciarem ou vencerem nos dias que ocorrem jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa de 2022 ficam prorrogados para o dia útil seguinte.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de novembro de 2022.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Ricardo Victor Pinheiro de Lucena

Presidente da CAARN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil